



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADOR JOSÉ MARIA

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Altera o § 2º do artigo 1º da Lei 1318, de 27 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Altera o artigo 1º, § 2º da Lei 1318, de 27 de agosto de 2018 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º

.....

§ 2º Para efeitos dessa Lei são considerados Logradouros Públicos: parques naturais, parquinhos infantis, academias populares, rotatórias, ruas, canteiros, jardins, praças, áreas de ginástica e lazer.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 18 de março de 2019.

JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA ES

Tenho a Honra de submeter à elevada apreciação do Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis, o incluso projeto que tem por objetivo acrescentar as RUAS de nosso município na Lei que implementa o programa Adote um Logradouro Público no Município de Anchieta”, visando com isso ampliar as possibilidades de iniciativas privadas que tenham interesse na manutenção, conservação e até mesmo colocação de placas com nomes de Ruas em nome município.

O programa irá reduzir os custos que o Município tem com essas áreas que são importantes para assegurar o entretenimento e o lazer de seus moradores, bem como oportuniza a iniciativa privada a possibilidade de envolver-se com o embelezamento da cidade e conseqüentemente melhora a qualidade de vida dos cidadãos.

É importante destacar que, embora a iniciativa privada adote o logradouro público, o controle sobre o mesmo continua de responsabilidade da Prefeitura, assim como a aprovação dos projetos e dos convênios para implantação do mesmo.

Pelo exposto, espero merecer o apoio e aprovação do projeto por parte dos Nobres Pares.

Plenário Urias Simões dos Santos, 18 de março de 2019.

JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO

VEREADOR